



PROJETO DE LEI Nº 070/2025

Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Incentivo à Compostagem de Resíduos Orgânicos na Agricultura Familiar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Compostagem de Resíduos Orgânicos na Agricultura Familiar, com o objetivo de promover a utilização sustentável dos resíduos orgânicos provenientes do processamento de alimentos na agricultura familiar, visando à melhoria da fertilidade do solo, redução do impacto ambiental e incremento na produção de alimentos.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Resíduos Orgânicos: materiais de origem vegetal ou animal que podem ser decompostos por micro-organismos, tais como restos de alimentos, cascas de frutas, verduras, legumes, esterco animal, entre outros;

II – Compostagem: processo de decomposição biológica dos resíduos orgânicos, conduzido de forma controlada e aeróbia, visando à obtenção de composto orgânico;

III – Agricultura Familiar: aquela desenvolvida por pequenos produtores, com predominância de mão de obra familiar e utilização de técnicas sustentáveis de produção.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá:

I – Estabelecer diretrizes e incentivos para a implementação de sistemas de compostagem nas propriedades rurais da agricultura familiar;

II – Promover a capacitação técnica dos agricultores familiares para a correta operação dos sistemas de compostagem;

III – Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias adequadas à compostagem de resíduos orgânicos na agricultura familiar;

IV – Estimular parcerias entre os órgãos públicos, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para viabilizar a destinação e o provimento dos resíduos orgânicos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2025.


Marcelo Cabral
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição dispõe sobre a criação da Política Estadual de Incentivo à Compostagem de Resíduos Orgânicos na Agricultura Familiar no Estado de Roraima é fundamentada em diversos aspectos de relevância ambiental, econômica e social.

Item 1 – Preservação Ambiental: Roraima é um estado com uma rica biodiversidade e vastas áreas de produção agrícola. No entanto, o manejo inadequado dos resíduos orgânicos provenientes do processamento de alimentos tem gerado impactos negativos ao meio ambiente, como a contaminação do solo e da água, além da emissão de gases de efeito estufa. A compostagem surge como uma solução ambientalmente sustentável, promovendo a reciclagem desses resíduos e reduzindo sua disposição inadequada.

Item 2 – Fortalecimento da Agricultura Familiar: A agricultura familiar desempenha um papel crucial na economia de Roraima, contribuindo para a produção de alimentos, a geração de empregos e o desenvolvimento das comunidades rurais. A implementação de políticas de incentivo à compostagem beneficiará diretamente os pequenos produtores, fornecendo-lhes uma alternativa de baixo custo para a melhoria da fertilidade do solo e o aumento da produtividade agrícola.

Item 3 – Segurança Alimentar: A compostagem de resíduos orgânicos resulta na produção de composto orgânico de alta qualidade, rico em nutrientes essenciais para as plantas. Ao utilizar esse composto na agricultura familiar, promove-se não apenas a saúde do solo, mas também a produção de alimentos mais saudáveis e nutritivos para a população roraimense.

Item 4 – Cumprimento de Compromissos Internacionais: A implementação de políticas de gestão sustentável de resíduos orgânicos está alinhada com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e o Acordo de Paris sobre a



Mudança do Clima. Ao criar uma política estadual específica para incentivar a compostagem na agricultura familiar, Roraima reafirma seu compromisso com a agenda global de sustentabilidade.

Diante do exposto, torna-se evidente a importância e a urgência da criação da Política Estadual de Incentivo à Compostagem de Resíduos Orgânicos na Agricultura Familiar no Estado de Roraima. Esta iniciativa não apenas contribuirá para a preservação do meio ambiente e o fortalecimento da agricultura familiar, mas também para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de toda a população roraimense.

Por fim, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta lei.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2025.


Marcelo Cabral
Deputado Estadual